



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.022/2013 DE 27 DE MAIO DE 2013

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ MATEUS CENCI, prefeito municipal de União da Serra,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER , em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica
Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as
seguintes dotações orçamentárias;

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E
DESPORTOS

0602—Departamento de Ensino Fundamental – Artigo 212CF
Projeto 1003-MDE-Obra e Infraestrutura de Escolas de Ensino
Infantil.

| | | | |
|--------------|---------------------|-----|-----------|
| 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações | R\$ | 50.000,00 |
|--------------|---------------------|-----|-----------|

RECURSO VINCULADO 20 MDE

TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do credito aberto no
artigo 1º da presente Lei, a redução da seguinte dotação orçamentaria

10- SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS E
TRANSITO

1001-Departamento de Transportes



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto 1.012- Construção de Pavilhão para o Parque de Máquinas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 50.000,00
RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará por Decreto a presente Lei naquilo que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA, 27 DE MAIO DE 2013

Luiz Mateus Cenci
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gerson Umberto Chiodi
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível
Pelo Período de 27.05 à 13.06.2013